ARC PLAZA IGUATEMI I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.179.110/0001-29

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de abril de 2026, às 14:00h, na sede da **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº. 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca na qualidade de administradora fiduciária do **ARC PLAZA IGUATEMI I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.179.110/0001-29 ("Instituição Administradora" e "Fundo", respectivamente), na sede da Instituição Administradora.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação considerando a presença da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do Parágrafo Sétimo, do Artigo 72, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Paulo Henrique Amaral Sá; Secretário: Escher Lima.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as quais estão disponíveis no website da B3, no seguinte endereço:https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/documentosenviados/exibirVisualizarDocumentosEnviados?id=1152003

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da Classe Única deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por:

(i) Nos termos do Regulamento do Fundo, considerando o que dispõe o Inciso (I) do Artigo 8.1 do Regulamento, os cotistas titulares das cotas do Fundo em circulação do Fundo, aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório de auditoria independente sem opinião modificada.

Neste ato, os Cotistas autorizam a Instituição Administradora a adotar todas as medidas necessárias para a consumação das deliberações acima. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Quotistas, incluindo seus anexos, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

ZapSign 5cf132a5-7964-4a79-8f3e-34ac27b449ab. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.